DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
TIPO DE BENEFÍCIO	: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade			
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	LC N° 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1° DA LEI N° 7.766/2022 C/C LEI N° 7.713/2021	R\$4.394,68		
	Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.413,37		

PORTARIA GP Nº: 0403/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1251P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada NEUZA DA CONCEIÇÃO JOHNSON, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE III, PADRÃO: E, matrícula nº 0218405, portador do CPF nº 160**********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.443,38 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS					
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela					
paridade					
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR			
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)					
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R\$13,38			
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.443,38			

PORTARIA GP Nº: 0420/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2107P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) SUZANA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0811025, portador do CPF Nº 695********* do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.045,94 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENE	TIPO DE BENEFÍCIO : Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
VENCIMENTO	LC N° 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1° DA LEI N° 7.766/2022 C/C LEI N° 7.713/2021	R\$4.045,94	
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,94	

REF.9027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 196/2023/GAB/SEAAD

Designação de Fiscal do Contrato nº 27/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA, Matrícula: 372260-X, e-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br, Lotado na Diretoria de Logística e Abastecimento - DLOG/SEAD, para ser fiscal titular e fiscalizar o CONTRATO Nº 27/2023, entre a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na AV. MARANHÃO, 351 - CENTRO TERESINA-PI, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS ANUAIS DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante a vigência do contrato.

- Art. 2º Designar a servidor JOÃO PEDRO CARDOSO DE MELO MATRÍCULA: 372933-8 para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.
- Art. 3°- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia 29/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 224/2023/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 37/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666,